GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 722 DE 6 DE JULHO DE 2009.

"Dispõe sobre a criação dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Índio - SEI, para Direção do Centro de Artesanato Indígena Ko'Go Damiana - Unidade Administrativa Desconcentrada, e dá outras providências."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA
07/07/09 11:14

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Índio – SEI, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à custa do orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de julho de 2009.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 722 DE 6 DE JULHO DE 2009.

Quadro da Criação de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado do Índio - SEI

CÓD. PADRÃO	CARGOS	QUANT.	VALOR	TOTAL
CNES-II	Diretor Geral do Centro de Artesanato Ko'Go Damiana	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
CDS - I	Gerente de Núcleo	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
CDI - II	Assistente de Gabinete	1	R$ 963,00	R$ 963,00
	TOTAL	**3**		**R$ 6.963,00**